



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Araruama

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

PROCESSO 14914/26

FLS. 127

Qomaxib

ASSINATURA/EARIMBO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.914/2026

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Araruama – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

OBJETO: Contratação de instituição especializada para realização de capacitação presencial de servidores públicos municipais, mediante inscrição de 02 (dois) participantes no curso Transferegov – Captação de Recursos, Execução e Prestação de Contas de Convênios Federais.

EMPRESA CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO INAG LTDA, CNPJ: 22.780.051/0001-16.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: A estimativa de valor global da contratação é de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: o presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso III, alínea “f”, c/c o art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, pelos decretos nº 09/2024, 10/2024, 11/2024, 14/2024 e demais legislações vigentes, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso III, alínea “f” c/c art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes, em consonância com o parecer referencial nº 003/2025 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do processo nº 14.914/2026, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam a possibilidade legal da referida contratação.

Eu, Ivone Nunes dos Santos Pivanti, Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, declaro INEXIGÍVEL a realização de processo licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com a empresa INSTITUTO NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO INAG LTDA, devendo a despesa ser regulamente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 03 de agosto de 2026.

IVONE NUNES DOS SANTOS PIVANTI

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento - Mat. 33499-1